



1805	FACULDADE DOS GUARARAPES	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JABOATAO DO GUARARAPES	PE	3	3	3495	FACULDADE PINHALZINHO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PINHALZINHO	SC	2	2
1818	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BELO HORIZONTE	MG	4	4	3518	FACULDADE JANGADA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JARAGUA DO SUL	SC	2	2
1844	FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	ANDRADINA	SP	2	SC	3602	FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CURITIBA	PR	3	4
1845	FEFISA - FACULDADES INTEGRADAS DE SANTO ANDRÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SANTO ANDRÉ	SP	3	2	3603	FACULDADE ANHANGUERA DE GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	GUARULHOS	SP	2	2
1854	FACULDADES INTEGRADAS CLARETIANAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	RIO CLARO	SP	3	3	3797	FACULDADE GUAIRACÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	GUARAPUAVA	PR	3	2
1869	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	ITAJUBA	MG	4	4	3817	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JOAO PESSOA	PB	3	3
1883	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	LAURO DE FREITAS	BA	3	SC	3875	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	GUAXUPE	MG	4	4
1913	FACULDADE DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MURIAE	MG	4	4	3966	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CARATINGA	MG	4	SC
1917	FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CACOAL	RO	2	3	3966	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	NANUQUE	MG	3	SC
1927	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	UNIAO DA VITORIA	PR	4	4	3974	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	RIO VERDE	GO	2	2
1956	INSTITUTO BATISTA DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MACEO	AL	2	2	3983	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	FORMIGA	MG	2	3
1961	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA SAÚDE DO CENTRO EDUC. N. SR. AUXILIADORA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CAMPOS DO GOYTACAZES	RJ	5	4	3984	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PETROLINA	PE	4	3
1986	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE JUIZ DE FORA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JUIZ DE FORA	MG	3	3	3987	FACULDADE UNIAO DE GOYAZES	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	TRINDADE	GO	2	2
2160	FACULDADE SANT'ANA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PONTA GROSSA	PR	3	3	4000	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO INTERIOR PAULISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	MARILIA	SP	3	4
2175	FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BLUMENAU	SC	3	3	4010	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PORTO ALEGRE	RS	4	4
2271	FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	IPATINGA	MG	2	3	4017	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JUNDIAI	SP	3	3
2279	FACULDADE INTEGRADA METROPOLITANA DE CAMPINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CAMPINAS	SP	4	4	4029	FACULDADE POLITEC	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	4	4
2409	FACULDADE ASCES	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CARUARU	PE	2	2	4197	FACULDADE ALIANÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	TERESINA	PI	3	3
2437	FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	3	SC	4362	FACULDADE PITÁGORAS DE BETIM	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BETIM	MG	3	3
2501	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE GOIÁS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	GOIANIA	GO	3	3	4522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	ARACATUBA	SP	3	4
2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BELFORD ROXO	RJ	3	3	4522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	LINS	SP	3	3
2576	FACULDADES PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	GUARAPARI	ES	3	3	4567	FACULDADE CENTRO MATO-GROSSENSE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SORRISO	MT	4	3
2579	FACULDADE ATENAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PARACATU	MG	5	5	4826	FACULDADE ANHANGÜERA DE CAMPINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CAMPINAS	SP	3	3
2722	FACULDADE CATÓLICA DO CEARÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	FORTALEZA	CE	2	SC	4962	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SETE LAGOAS	MG	3	3
2774	Centro Universitário UNIFAFIBE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BEBEDOURO	SP	4	4	5107	FACULDADE SOGIPA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PORTO ALEGRE	RS	4	3
2835	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	RECIFE	PE	4	3	5215	FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CATANDUVA	SP	3	3
2944	FACULDADE DO SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	ITABUNA	BA	4	4	5369	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	OURO FINO	MG	4	4
2973	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PRIMAVERA DO LESTE	MT	3	3	5451	FACULDADE ANHANGÜERA DE BAURU	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	BAURU	SP	3	3
3304	FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PATOS	PB	2	3	5593	FACULDADE ADVENTISTA DE HORTOLÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	HORTOLANDIA	SP	2	3
3368	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	VARGINHA	MG	4	4	14724	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PALMAS	PR	3	SC
3371	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	PATOS DE MINAS	MG	4	SC	15015	Universidade Estadual do Norte do Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	JACAREZINHO	PR	3	3
3393	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CORNELIO PROCOPIO	PR	3	3	15453	Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	3	3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014, publicada no DOU de 17/11/2014, Seção 1, página 12, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde, no artigo 3º, inciso II, onde se lê:

II - quanto ao funcionamento dos programas de residência médica:

- autorização de funcionamento de programas;
- reconhecimento de programas; e
- renovação de reconhecimento de programas.

leia-se:

II - quanto ao funcionamento dos programas de residência em área profissional da saúde:

- autorização de funcionamento de programas;
- reconhecimento de programas; e
- renovação de reconhecimento de programas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS MACAÉ - PROFESSOR ALOÍSIO
TEIXEIRA

PORTARIA Nº 12.200, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições:

Resolve tornar público os servidores técnico-administrativos do Campus Macaé responsáveis pela Logística de Coordenação e Logística de Supervisão, relativas ao concurso para acesso de candidatos à vaga de Professor Assistente A / Setor Expressão Gráfica, conforme Edital Nº 460, de 23 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U. Nº 253 de 31 de dezembro de 2013, realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, respectivamente:

Vinicius Pêgo dos Santos - SIAPE: 1677102
Gilmara Basílio Caetano - SIAPE: 2015504

ARLENE GASPAR

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 12.147, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos do Departamento de Terapia Ocupacional, referente ao Edital nº 434 de 27 de novembro de 2014, publicado no DOU nº 232 - Seção 3, páginas 66 a 68 de 1º de dezembro de 2014, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

Setor: Terapia Ocupacional Geral / Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional

1º lugar - Adriana Renata Sathler de Queiroz

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 507, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece práticas de sustentabilidade socioambiental a serem observadas pelo Ministério da Fazenda e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e, considerando que a Administração Pública ao exercer seu poder de compra e de contratação desempenha papel de destaque na orientação dos agentes econômicos, na adoção dos padrões do sistema produtivo e do consumo de pro-

duto e serviços ambientalmente sustentáveis, incluindo o estímulo à inovação tecnológica, resolve:

Art. 1º Nas aquisições e contratações promovidas pelo Ministério da Fazenda deverão ser observadas:

- a preferência por fornecedores e produtos comprovadamente de menor impacto ambiental; e
- justificativa e especificações técnicas socioambientais, de forma a atender ao interesse da Administração Pública, de preservação do meio ambiente e do bem estar social.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas aquisições de bens e contratações de serviços e obras no âmbito do Ministério da Fazenda e de suas entidades vinculadas deverão manter banco com registro das aquisições e contratações sustentáveis.

Art. 2º Nas condutas ligadas aos processos de aquisições de bens e contratações de serviços e obras, no âmbito do Ministério da Fazenda e suas entidades vinculadas, precedidas ou não de licitação, os responsáveis pelas compras deverão, em atenção à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação vigente, observar:

I - adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

II - destinação, nas licitações para compra de papel de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total para aquisição de papel não clorado ou reciclado, no formato A4, (210mm x 297mm), 75 g/m²;

III - aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; e

IV - utilização de impressoras duplex, respeitando-se o tempo de vida útil daquelas que compõem o estoque de equipamentos deste Ministério e entidades vinculadas.

Art. 3º Nas rotinas de trabalho deverão ser observadas as seguintes práticas e condutas sustentáveis:

- uso de correio eletrônico, sempre que possível;
- impressão frente e verso de documentos, incluindo as correspondências oficiais;
- impressão dupla por folha, no que couber;
- implantação de projetos de ilhas de impressão;
- publicações, pôsteres, convites, cartões de visita e outros impressos de caráter eventual, preferencialmente confeccionadas em papel não clorado ou reciclado, com a divulgação desta prática;
- adoção de medidas de redução de consumo e racionalização do uso da água, energia e demais insumos; e